



## CÓDIGO DE CONDUTA

### 1. Missão

Inovar, Integrar e racionalizar os negócios de forma global com o objetivo de elevar a qualidade de vida das pessoas e empresas.

### 2. Visão

Ser a melhor empresa global de serviços de tecnologia da informação através da inovação, qualidade e comprometimento dos seus profissionais.

### 3. Princípios

Foco no Cliente

- Existir em função do Cliente.
- Colocar-se no lugar do Cliente, buscamos entender suas necessidades e superar expectativas.
- Priorizar as ações e atitudes que valorizem o cliente.

Pessoas e equipes

- Respeitar o indivíduo, estimular a diversidade e valorizar o trabalho em equipe.

Fazer acontecer

- Ser pró-ativo e encontrar alternativas para vencer as barreiras e cumprir com o que foi prometido

Ética

- Atuar com honestidade, transparência e responsabilidade.
- Cumprir com o combinado.
- Simplicidade
- Atuar de forma prática e objetiva.

Excelência

- Paixão por fazer sempre o melhor.
- Aprender com os erros e valorizar os acertos.
- Estimular a inovação e a contínua superação.
- Otimizar o retorno sobre todos os investimentos realizados.

### 4. Objeto do Alinhamento

O presente código pretende ser uma referência institucional para as condutas de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores da L8 GROUP S/A e de suas controladas

### 5. Conduta do Colaborador da L8 GROUP S/A

Os princípios abaixo confirmam a importância do respeito ao indivíduo, assegurando igualdade no tratamento a todos e a exclusão de qualquer forma de discriminação.

É dever dos colaboradores:

- Respeitar a Lei;
- Agir sempre de boa fé;
- Ter respeito ao próximo independentemente de cor, raça, orientação sexual, deficiência, sexo, credo ou função;
- Ser honesto;





- Preservar e conservar nosso patrimônio material (físico) ou imaterial (a marca e sinais distintivos);
- Não manipular, distorcer, esconder ou fazer uso indevido da informação;
- Evitar conflitos seja de natureza profissional ou pessoal, buscando sempre a conciliação;
- Nunca induzir qualquer pessoa a procedimentos contrários a este Código;
- Buscar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas a respeito do conteúdo deste código;
- Cooperar com qualquer investigação a respeito de possível violação deste Código;
- Denunciar, reportar a violação ou suspeita de violação deste Código;

### 5.1. Respeito ao Próximo

O respeito ao próximo é indispensável para a convivência harmoniosa entre os colaboradores, clientes e parceiros.

A L8 GROUP S/A não admite ou tolera:

- O uso da mão de obra infantil e o trabalho de menor de 18 anos, salvo na condição de “aprendiz” (assim considerado, na forma da legislação especial aplicável vigente).
- A exploração do trabalho forçado ou escravo, remunerado ou não;
- Constrangimento ilegal, intimidação, assédio sexual, agressão psicológica ou física na relação de trabalho;
- Toda e qualquer forma de discriminação ou preconceito seja por: idade, raça, cor, crença, nacionalidade, orientação sexual, opção política ou relacionada à deficiência ou limitações físicas ou mentais;
- A posse e/ou consumo de substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho ou a serviço da empresa;
- Violência qualquer comportamento agressivo ou ilegal como, ameaça, insulto, assédio moral ou sexual, extorsão, roubo, apropriação indébita ou qualquer conduta que possa afetar à segurança pessoal ou o patrimônio da L8 GROUP S/A.
- Posse ou uso de armas de fogo ou armas brancas nas instalações da empresa, salvo nos casos de parceiros ou colaboradores aptos e legitimados a portá-las que desempenhem função de segurança e que estejam expressamente autorizados pela Diretoria da L8 GROUP S/A;

### 5.2. Oportunidades iguais

A L8 GROUP S/A é empresa comprometida a fornecer oportunidades de carreira e de trabalho em condição de igualdade a todos os colaboradores, de acordo com seu desempenho, suas habilidades e aptidões.

Os colaboradores deverão ser tratados de acordo com as habilidades requeridas pela sua função, e todas as decisões serão livres de qualquer forma de discriminação, seja por sexo, idade, cor, raça, credo, nacionalidade ou preferências pessoais.

### 5.3. Ambiente de Trabalho

Os colaboradores da L8 GROUP S/A devem observar e cumprir todas as leis e normas relativas à segurança e saúde de trabalho, respeitando, avisos e recomendações da L8 GROUP S/A.

Para possibilitar um ambiente de trabalho harmonioso e livre de riscos, os colaboradores deverão informar a seus superiores, ou através dos meios de comunicação disponibilizados pela L8 GROUP S/A, quaisquer situações que possam afetar direta ou indiretamente a saúde de qualquer pessoa ou o patrimônio da L8 GROUP S/A.

## 6. Relacionamento com clientes





Para satisfazer as expectativas dos clientes, a Sociedade considera essencial:

- atender aos clientes com eficácia, transparência e cortesia;
- assegurar a qualidade de seus produtos ou serviços;
- zelar pelos interesses dos clientes;
- responder com agilidade às reclamações e solicitações de clientes;
- realizar pesquisas periódicas a fim de avaliar a eficiência dos canais de atendimentos a clientes;
- analisar as críticas de clientes na busca permanente de melhoria da qualidade de seus produtos ou serviços.

## **7. Relacionamento com parceiros**

A L8 GROUP S/A ao selecionar parceiros, busca aqueles que ofertam: a melhor qualidade técnica, inovação, custos competitivos, prazos e condições adequadas ao fim e postura ética, garantindo, desta forma, a máxima satisfação de seus clientes.

Considerando que é de fundamental importância para a L8 GROUP S/A que seus parceiros compartilhem dos mesmos valores contidos neste Código, os colaboradores deverão selecionar aqueles que tenham o perfil mais adequado às necessidades da L8 GROUP S/A, levando em consideração os valores sumarizados neste Código.

A política de relacionamento com parceiros consiste em:

- Conceder oportunidades iguais a todos;
- Agir com transparência e imparcialidade;
- Estimulá-los a adotarem práticas de respeito e preservação ao meio ambiente;
- Divulgar o disposto neste Código e cobrar sua observância;
- Manter relacionamento respeitoso, duradouro e de confiança;
- Exigir a constante melhoria da qualidade e produtividade dos seus processos e produtos;
- Não infringir a propriedade intelectual de terceiros;
- Não aceitar parceiros que descumprem a legislação vigente, especialmente
- a que trata do uso de mão-de-obra infantil, trabalho forçado, involuntário e compulsório.

## **8. Relacionamento com Órgãos Governamentais e Políticos**

O estabelecimento de relações com órgãos públicos deverá ser realizado somente por áreas ou por pessoas especialmente designadas pela L8 GROUP S/A. Tais relações deverão estar amparadas na legalidade e serão estabelecidas com os mais altos níveis de transparência, em respeito à Lei 12846/13 e em especial as Políticas Corporativas de Prevenção à Corrupção da L8 GROUP S/A.

Todos os colaboradores e parceiros da L8 GROUP S/A têm o dever de agir com honestidade, transparência e integridade nos contatos com órgãos e/ou entidades do setor público relacionadas às atividades da L8 GROUP S/A.

Nas relações ou contatos com agentes públicos, a L8 GROUP S/A não autoriza:

- a concessão de vantagens e/ou privilégios de qualquer espécie ou modalidade, em função do cargo ocupado;
- que sejam efetuadas contribuições ou sejam presenteados representantes de governo, partidos políticos ou candidatos, exceto nas condições definidas em lei e desde que autorizado pelo Diretor Presidente;
- o apoio a participação em campanhas ou atividades políticas e/ou partidárias valendo-se do nome e prestígio da L8 GROUP S/A, sem que a ação esteja devidamente autorizada pelo Diretor Presidente;





Todo e qualquer contato, contribuição ou apoio de natureza institucional envolvendo agente, órgão ou entidade pública, deverá ser obrigatoriamente autorizado pelo Diretor Presidente.

#### **9. Relacionamento com concorrentes**

A L8 GROUP S/A acredita que a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca da excelência na qualidade de seus produtos e serviços.

Para a L8 GROUP S/A, a competitividade deverá ser exercida com base na capacidade de negociação junto aos parceiros, na competência técnica, na agilidade de sua equipe e na gestão ética dos seus negócios.

#### **10. Com relação a interesses particulares**

São reprovadas as seguintes condutas por parte de colaboradores, administradores e parceiros, assim, sendo consideradas tais condutas como faltas gravíssimas para fins e efeitos trabalhistas, contratuais e societários:

- usar o prestígio do cargo ou nome da empresa para benefício próprio ou de outras pessoas;
- desenvolver paralelamente ao seu trabalho na empresa, direta ou indiretamente, atividades concorrentes e/ou complementares aos negócios da L8 GROUP S/A, sem expressa autorização desta, mesmo as de cunho acadêmico;
- ser titular ou sócio de empresa ou de qualquer atividade econômica de cujo desenvolvimento possa resultar conflito de interesses com a L8 GROUP S/A;
- utilizar informações confidenciais da L8 GROUP S/A com a finalidade de fomentar negócio próprio ou de terceiros.

#### **11. Com relação a parentes de colaboradores**

A L8 GROUP S/A não aceita ou autoriza:

- a contratação de parentes em linha reta ou colateral, sem avaliação prévia da área de recursos humanos e concorrência em igualdade de condições com outros candidatos;

Consideram-se parentes para fins de aplicação deste Código: cônjuge e consanguíneos em 1º linha de parentesco.

#### **12. Com relação a brindes, presentes, favores e outras cortesias**

A aceitação de brindes, convites em geral e presentes por colaboradores, Diretores e Vice-Presidentes da L8 GROUP S/A deverão atender estritamente o disposto abaixo:

- Poderão ser recebidos desde que não sejam frequentes e excessivos;
- Não tenham por motivação a tentativa de influenciar a decisão para a contratação do fornecedor;
- Não vão além da cortesia comum normalmente associada com a prática de negócios e não sujeite a quem os aceitou à situação de devedor de obrigações a uma terceira parte, com um fornecedor, cliente ou outro parceiro de negócios que trabalha ou deseja trabalhar com a L8 GROUP S/A;
- Somente poderão ser aceitos brindes promocionais e/ou institucionais, sem valor comercial, cujo valor agregado não supere a quantia estimada de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Acima desse valor, o colaborador a bem da transparência e imparcialidade nas relações profissionais, deverá remetê-lo à área de Recursos Humanos para que este se encarregue de doar, sortear ou eventualmente, premiar um colaborador exemplar;
- Poderão ser aceitos convites efetuados por clientes, parceiros ou concorrentes para participar de eventos, apresentações, visitas, cursos, palestras e atividades afins, desde que alinhados aos interesses da empresa e aprovados pelo Diretor da área e pelo Diretor Presidente;





- Os objetos recebidos a título de prêmio, presentes e brindes que representem direta ou indiretamente distinção ou homenagem à L8 GROUP S/A devem ser encaminhados a área de Recursos Humanos, mediante recibo;
- É vedado o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo;
- Bebidas ou refeições no decorrer do procedimento de negócios, se não forem frequentes e não excessivas; e,
- Excursões recreativas e ingressos para eventos culturais, teatrais ou esportivos, desde que não sejam frequentes, que os custos não sejam excessivos, que os funcionários estejam em seu horário livre e tenham permissão do Diretor da área.

### **13. Doações e patrocínios**

Os patrocínios e doações deverão estar vinculados aos interesses institucionais e mercadológicos da L8 GROUP S/A, com a finalidade de valorizar a imagem corporativa da L8 GROUP S/A e levar em conta os benefícios gerados à comunidade.

Doações e patrocínio somente poderão ser feitos mediante aprovação dos sócios.

### **14. Segurança da Informação e Propriedade Intelectual**

Os colaboradores e parceiros deverão utilizar quaisquer informações e sobretudo as confidenciais que lhe forem reveladas com o único propósito de atender aos interesses da L8 GROUP S/A.

São consideradas informações confidenciais: os segredos de indústria, processos, produtos, fórmulas, tecnologias, “know-how”, invenções, aperfeiçoamentos, sistemas eletrônicos, direitos autorais entre outros, balanços, resultados financeiros da L8 GROUP S/A ainda não divulgados, negócios em potencial, análise de mercado, preços, custos, contratos, plantas, desenhos, nome de distribuidores, revendedores, listagem de fornecedores, ideias, algoritmos, convênios, dentre outras que sejam caracterizadas como “confidencial” pela L8 GROUP S/A .

A cessão ou revelação por parceiros e colaboradores de informações confidenciais pertencentes a L8 GROUP S/A ou a terceiros, por força de acordo de confidencialidade, somente será permitida mediante autorização da L8 GROUP S/A e nos termos dos instrumentos contratuais firmados entre as partes.

É reprovável pela L8 GROUP S/A:

- a divulgação ou utilização de informações confidenciais, privilegiadas e/ou relevantes da L8 GROUP S/A com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiro;
- a divulgação de informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie;
- a realização de palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios do L8 GROUP S/A, sem autorização formal da diretoria da área;

### **15. Patrimônio e Recursos da Empresa**

Os bens e recursos da L8 GROUP S/A colocados à disposição dos colaboradores deverão ser utilizados com cuidado, eficiência e de forma a proteger seu valor, exclusivamente para fins profissionais respeitando a lei e os princípios éticos. Os bens e recursos contemplam: equipamentos, mobiliários, e-mail, internet, telefone, etc.

São reprováveis e, portanto, passíveis de aplicação de medida disciplinar pela L8 GROUP S/A as seguintes condutas:

- danificar os bens de propriedade da L8 GROUP S/A;
- difamar colaboradores, parceiros ou terceiros em geral;





- utilizar a ferramenta de email para enviar mensagens de massa (spams), com conteúdo ofensivo, discriminatório ou contrário à Lei;
- armazenar arquivos pessoais e/ou de terceiros nas pastas da rede, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos, imorais ou induzam qualquer forma de discriminação;
- utilizar recursos da L8 GROUP S/A , tais como, materiais de escritório, salas de reuniões e ferramentas de comunicação (email, telefone, internet, etc.), para: fins pessoais, dentre outros, para a coleta de assinaturas em listas ou donativos, venda ou promoção de produtos que conflitem ou com os interesses da L8 GROUP S/A;
- acessar sites de pornografia, imorais ou ilegais;
- utilizar as ferramentas de email para ameaçar ou assediar colaboradores;
- utilizar emails de terceiros para enviar mensagens;
- filmar ou fotografar as dependências da L8 GROUP S/A (fábrica ou escritórios), sem autorização prévia e expressa da Segurança Patrimonial (GRC);
- fumar dentro das dependências da empresa, exceto nos locais expressamente autorizados pela Empresa para tal fim;
- retirar da empresa qualquer equipamento ou material que seja de sua propriedade, sem autorização por escrito do seu superior hierárquico sempre observando os procedimentos definidos pela Segurança Patrimonial (GRC);

O acesso a qualquer site da Internet utilizando os recursos disponibilizados pela empresa está restrito às atividades necessárias ao desempenho das funções pelos colaboradores. A empresa se reserva o direito de, a qualquer momento e sem aviso prévio, bloquear ou monitorar o uso da Internet pelos colaboradores.

## **16. Informações Financeiras e Registros Contábeis**

Todas as operações e negócios realizados pela L8 GROUP S/A estão devidamente suportados pela respectiva documentação.

Todas as operações deverão ser objeto de imediato lançamento contábil nos livros e registros oficiais da empresa, em estreita observância à lei e aos princípios contábeis geralmente aceitos. Os referidos documentos serão arquivados pelos prazos exigidos por lei.

## **17. Gestão das Condutas**

### **17.1. Comitê de Conduta**

O Comitê de Conduta da L8 GROUP S/A é formado pelos sócios. Este Comitê tem a função, entre outras, de avaliar e decidir sobre infrações cometidas por colaboradores da empresa a este código e às demais Políticas da L8 GROUP S/A.

Os remetentes terão seus contatos mantidos em absoluto sigilo, não sendo sua identidade conhecida por nenhuma outra pessoa que não somente os integrantes do Comitê.

### **17.2. Denúncias**

As denúncias de colaboradores, anônimas ou não, poderão ser feitas ao canal abaixo disponibilizados pela L8 GROUP S/A: [legal@l8group.net](mailto:legal@l8group.net)

A identidade do denunciante será preservada pela L8 GROUP S/A.

## **18. Aprovação, Vigência e Divulgação**

O presente Código passa a fazer parte integrante dos contratos dos colaboradores da L8 GROUP S/A, mediante assinatura do Termo de adesão. O Código será disponibilizado na intranet e internet da L8 GROUP S/A para conhecimento e leitura periódica de seus colaboradores.





## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ALINHAMENTO DE CONDUTA DA L8 GROUP S/A

Pelo presente, declaro que recebi, tomei conhecimento do inteiro teor, entendi seu conteúdo e concordo com todos os termos e condições do Código de Alinhamento de Conduta e a Política Corporativa de Prevenção à Corrupção da L8 GROUP S/A.

Me comprometo a:

- a) cumprir com o disposto no Código de Alinhamento de Conduta da L8 GROUP S/A e na Política Corporativa de Prevenção à Corrupção;
- b) denunciar infrações evidenciadas do Código;
- c) contribuir na apuração de eventuais infrações.

Nome:
Função:
Área:
Local:
Data:
Assinatura:

